



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

**PLANO DE ENSINO**

<b>I – IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Curso:</b>	BACHARELADO EM ENFERMAGEM
<b>Disciplina:</b>	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – Turma Enfermagem 2020
<b>C.H. Teórica:</b>	Não se aplica
<b>C.H. prática:</b>	420 horas
<b>Professor(es):</b>	Clodoaldo Tentes Côrtes, Gardênia Menezes de Araújo, Gerusa Dayanne de Oliveira Medeiros, Lethicia Barreto Brandão, Mayla Rosa Guimarães, Nádia Cecília Barros Tostes, Rosana Oliveira do Nascimento, Samea Marine Pimentel Verga, Vanessa da Silva Oliveira, Nádia Cristine Coelho Eugênio Pedrosa.
<b>Preceptor(es):</b>	Catarina de Nazaré Oliveira, Hiago Rafael Lima da Silva, Leilson da Silva Lima, Thaysa Igná Castro Souza.

<b>II – EMENTA</b>
O contexto político, social e filosófico direcionado a saúde pública, meio ambiente e trabalho, os conteúdos programáticos emergem a partir do contexto coletivo, com uma abordagem crítica, enfatizando os conhecimentos fundamentais sobre saúde pública, políticas públicas de saúde e modelos assistenciais adotados no país como o Sistema Único de Saúde (SUS), indicadores de saúde e programas de saúde direcionados à criança, mulher, adulto, trabalhador e idoso. Tem a finalidade de despertar e incorporar no acadêmico a ciência do cuidar e identificar o papel do enfermeiro como agente de intervenção nas condições de saúde do indivíduo, família e comunidade.

<b>III – OBJETIVOS DA DISCIPLINA</b>
<b>GERAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dar subsídios ao acadêmico para que este desempenhe suas funções como profissional enfermeiro, com autonomia, conhecimento científico na área de saúde pública, dentro de uma visão crítica e técnico-reflexiva frente à assistência ao cliente.</li></ul>
<b>ESPECÍFICOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacitar o acadêmico de enfermagem de forma a atender as necessidades do cliente;</li><li>- Dar subsídio para que o futuro profissional enfermeiro adquira conhecimento, habilidades técnicas administrativas a fim de prestar assistência de enfermagem ao cliente, bem como no que diz respeito à administração dos serviços de saúde;</li><li>- Capacitar o acadêmico de enfermagem para prestar assistência integral à saúde da mulher, criança, adolescente, adulto e idoso;</li><li>- Participar no desenvolvimento de ações educativas em saúde;</li><li>- Participar na execução e avaliação de programas de saúde a serem desenvolvidas durante o estágio;</li><li>- Execução de técnicas de enfermagem em saúde pública;</li><li>- Capacitar o acadêmico para atuar nos programas de saúde preconizados pelo Ministério da Saúde;</li></ul>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

- Promover formação acadêmica voltada para pesquisa na área de saúde.

#### IV – METODOLOGIA DE ENSINO

A disciplina será desenvolvida nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, comunidade e escolas da área de abrangência, oferecendo condições aos acadêmicos de desenvolverem as atividades programadas. Ações a serem desenvolvidas:

- Imunizações: aplicação de vacinas em crianças e adultos de acordo com o calendário proposto pelo Ministério da Saúde. Cuidados com exposição a produtos imunopreveníveis no preparo e aplicação do mesmo;

Consultas de enfermagem voltada aos usuários dos Programas de Saúde da Atenção Básica: atendimento direto com indivíduos sadios e doentes, realizando anamnese e exame físico completo desse indivíduo para estabelecer as condutas e intervenções;

- Ações educativas: discussão oral sobre diversos temas tais como: Doenças sexualmente transmissíveis – DST, pré-natal, aleitamento materno, cuidados com o recém-nascido, tabagismo, diabetes, hipertensão arterial, etc;
- Coleta de PCCU (preventivo), visitas domiciliares em conjunto com as atividades da Estratégia Saúde da Família (comunidade adstrita a unidade de saúde e ao domicílio do usuário do serviço).

#### V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### **I UNIDADE: Programa de atenção integral a saúde da Mulher**

- Saúde sexual e reprodutiva;
- Controle do câncer cérvico uterino e de mama;
- Assistência integral ao pré-natal de risco habitual;
- Assistência à mulher no puerpério;
- Assistência à mulher no climatério e menopausa;
- Imunização da mulher;
- Realização de testes rápidos diagnósticos para sífilis, hepatites B e C, HIV;
- Educação em Saúde;
- ISTs/AIDS

##### **II UNIDADE: Programa de atenção integral a saúde da criança**

- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos;
- Imunização da criança;
- Educação em saúde;
- Controle das infecções respiratórias e doenças diarreicas – IRAs e DDA

##### **III UNIDADE: Programa de atenção integral a saúde do adolescente e pré-escolar**

- Imunização;
- Educação em Saúde;
- Ações educativas nas escolas;
- Saúde sexual e reprodutiva;
- ISTs/AIDS

##### **IV UNIDADE: Programa de atenção integral a saúde do adulto e idoso**

- Assistência ao cliente portador de doenças crônico-degenerativas;
- Educação em saúde;
- Saúde sexual e reprodutiva;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

- Imunização;
- ISTs/AIDS;
- Prevenção do câncer de próstata;
- Prevenção do câncer de útero e mama.
- **V UNIDADE: Estratégia Saúde da Família**
- Política Nacional de Atenção Básica
- Política Nacional de Promoção da Saúde
- **VI UNIDADE: Programa de controle de hipertensão arterial e diabetes mellitus**
- Definição e epidemiologia da HA e do DM;
- Classificação, rastreamento e diagnóstico da HA e do DM;
- Base jurídica na atenção ao paciente com HA e DM;
- Consulta de enfermagem incluindo as etapas do Processo de Enfermagem.
- **VII UNIDADE: Programa de controle de tuberculose e hanseníase**
- Definição e epidemiologia da Hanseníase;
- Aspectos clínicos e classificação da Hanseníase;
- Exame dermatoneurológico simplificado;
- Consulta de enfermagem incluindo as etapas do Processo de Enfermagem ao paciente com Hanseníase;
- Tratamento, imunização e notificação da Hanseníase;
- Definição e epidemiologia da Tuberculose;
- Diagnóstico, tratamento, notificação e imunização da Tuberculose;
- Consulta de enfermagem incluindo as etapas do Processo de Enfermagem ao paciente com Tuberculose;
- Atribuições do Enfermeiro na Atenção Primária à Saúde frente ao paciente com Tuberculose.
- **VIII UNIDADE: Administração dos serviços de saúde**

## VI – AVALIAÇÃO

No decorrer do estágio a avaliação será processual e dividida em etapas importantes durante o processo ensino/aprendizagem. As avaliações estarão voltadas para os objetivos do estágio, envolvendo conhecimentos, habilidades e atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, bem como conteúdo das tarefas, e desempenho nas atividades práticas.

A sistemática de avaliação se dividirá em dois momentos, e da seguinte forma:

**1- AVALIAÇÃO PARCIAL 1 (AP1)** - Composta por uma **avaliação de estágio** realizado ao término de 150 horas em campo, somada a **entrega e apresentação de um produto** oriundo da vivência do acadêmico em campo. Essas notas serão somadas e a média aritmética será realizada, obtendo assim a nota da AP1.

1.1 - **A AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO** será realizada a aplicação do instrumento de avaliação de estágio (**FICHA EM ANEXO I**), com os seguintes domínios: saber-ser; saber-saber; saber-fazer e saber aprender. Esta avaliação terá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

1.2 - **A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO** será realizada através da construção e apresentação de um produto originado a partir de uma problemática no campo: intervenção; estudo de caso; pesquisa-ação; tecnologia ativa; dentre outras ferramentas pertinentes). Esta avaliação terá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. (**FICHA EM**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

**ANEXO II)**

**2- AVALIAÇÃO PARCIAL 2 (AP2)** - Composta por uma avaliação de estágio realizado ao término do campo, somada ao OSCE (Objective structured Clinical examination). Essas notas serão somadas e a média aritmética será realizada, obtendo assim a nota da AP2.

2.1 - **A AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO** será realizada a aplicação do instrumento de avaliação (**FICHA EM ANEXO I**), com os seguintes domínios: saber-ser; saber-saber; saber-fazer e saber aprender. Esta avaliação terá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

2.2 - **OSCE** os discentes/estagiários serão submetidos a um exame de competências clínicas, onde será abordado em cenários e estações, as práticas vivenciadas nos campos de Estágio. Esta avaliação terá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**A NOTA FINAL (NF)** do discente no componente se dará através da somatória e realização da média aritmética dos dois momentos avaliativos, como pode ser observado na ilustração da fórmula matemática a seguir:

$$NF = \frac{AP1 + AP2}{2}$$

O aluno será considerado aprovado quando alcançar a média final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos e frequência da carga horária completa da disciplina. **Não haverá exame final para a disciplina de Estágio Supervisionado I.**

**OBSERVAÇÕES**

**1- Uso de equipamentos eletrônicos**

Com a finalidade de manter a qualidade das atividades da disciplina e das relações interpessoais no ambiente de trabalho, não será permitido aos docentes e discentes, durante as atividades da disciplina, seja em sala de aula, laboratório ou campos de estágio, o uso de equipamentos eletrônicos (telefone celular, máquina fotográfica, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, ipad, ipod, iphone, mp3, mp4, receptor, gravador, walkman, entre outros).

**O uso de equipamentos eletrônicos somente será permitido quando:**

- Programado para realização de atividades agendadas pelos docentes ou discentes e referentes à disciplina;
- Quando indispensável o uso (celular em modo silencioso). A utilização destes equipamentos para a reprodução de material didático: slides, aulas, voz e imagem (docentes), apostila, textos e outros produzidos pelos docentes, bem como a sua divulgação nas redes sociais, somente será permitido com a autorização expressa dos mesmos.

"Lei 12.737/2012 (Lei da tipificação criminal de delitos informáticos) e Lei 12.965/2014 (Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil).

**2- Plágio**

A violação dos direitos autorais é CRIME previsto no artigo 184 do Código Penal, com punição que vai desde o pagamento de multa até a reclusão de quatro anos, dependendo da extensão e da forma como o direito do autor foi violado. Aos casos de plágio, identificados nos projetos de intervenção e demais atividades de estágio, será atribuída nota **ZERO**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

\*Art. 5º, inciso XXVII (Constituição da República Federativa do Brasil); Art. 1.228 (Código Civil), Art. 184 (Código Penal) Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral - LDA).

## VII – BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário nacional de vacinação 2018**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Disponível em: <http://portalsms.saude.gov.br/acoes-e-programas/vacinacao/calendario-nacional-de-vacinacao>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Guia para o controle da Hanseníase**. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento da Atenção Básica. 6 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Guia prático sobre a hanseníase** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília. Ministério da Saúde, 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hanseníase** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Relatório 399 - **Clofazimina para hanseníase paucibacilar**. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/notas-tecnicas/2020/nota-tecnica-no-4-2020-cgde-dcci-svs-ms/view>

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Manual de prevenção de incapacidades**. 3 ed. ver e ampl. Brasília: MS, 2008, 140p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Autocuidado em hanseníase: face, mãos e pés**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Tuberculose na Atenção Primária à Saúde**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Tuberculose na atenção primária: protocolo de enfermagem** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Manual técnico para controle da Tuberculose**: cadernos de Atenção Básica. 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a **Política**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

**Nacional de Atenção Básica.** Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. **Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida.** Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama.** 2.ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Direitos sexuais e reprodutivos: uma prioridade de governo.** Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde sexual e saúde reprodutiva.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

**HIV/Aids, hepatites e outras DST.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes Nacionais para a Atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde.** Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Programa Nacional de Imunizações (PNI): 40 anos.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Portaria de consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021. **Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-de-consolidacao-n-1-de-2-de-junho-de-2021-324136445>

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual do pé diabético: estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica**. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Política nacional de atenção integral à saúde do homem (Princípios e Diretrizes)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Saúde do trabalhador e da trabalhadora** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Cadernos de Atenção Básica, n. 41 – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução n.º 358/2009, de 15 de outubro de 2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial da União 2009. Acesso em 08 de junho de 2021.

INTERNATIONAL DIABETES FEDERATION. **Atlas de la diabetes de la FID**. 9ª ed. Brussels: International Diabetes Federation, 2019.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Diretrizes para diagnóstico, tratamento e prevenção da hanseníase**. WHO. Regional Office for South-East Asia. 2018. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/274127>

SILVA, S. O. et al. Consulta de enfermagem às pessoas com Diabetes Mellitus: experiência com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

metodologia ativa. **Revista Brasileira de Enfermagem**, [Internet], 2018, 71(6):3281-6.  
Disponível: [http://www.scielo.br/pdf/reben/v71n6/pt\\_0034-7167-reben-71-06-3103.pdf/](http://www.scielo.br/pdf/reben/v71n6/pt_0034-7167-reben-71-06-3103.pdf/)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Sociedade Brasileira de Hipertensão, Sociedade Brasileira de Nefrologia. VIII Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial. **Arq Bras Cardiol**, v. 116, n. 3, p. 516-658, 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes**. São Paulo: Editora Clannad, 2019-2020.

Assinatura do(a) Professor(a)	Coordenador(a) do Curso